



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 01 / 09 / 15
Bruno Henriques Araújo
Presidente

Recebido em 31/08/15
Secretaria Administrativa da Câmara

Director Geral

REQUERIMENTO Nº 059/2015

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, conforme dispõe o Art. 28 - XVII da Lei Orgânica Municipal;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações:

Cópia da folha geral de pagamento com a **relação nominal** de todos os servidores com vínculo com a municipalidade, sob qualquer modalidade de contratação (contratados, efetivos, designação temporária, etc.), separados, preferencialmente, por lotação nas Secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Sala Augusto Ruschi, em 28 de agosto de 2015.

Leomar Junior Caetano
Leomar Junior Caetano (Bola) - PDT

[Signature]

Gonçalves

[Signature]

